

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 375/89 - Reautuado em 24.05.91

INTERESSADO: Marisa Cortez de Souza

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Natação" E5EF de Avara.

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1008/91

CETG "D" APROVADO EM 10/7/91  
COMUNICADO AO PLENO Em: 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Avaré indica Marisa Cortez de Souza para lecionar, a partir de 18.02.91, a disciplina "Natação", vinculada ao Departamento de Disciplinas Profissionais no Curso de Educação Física.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na De liberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/LT nº 619/01.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marisa Cortez de Souza para lecionar a disciplina "Natação" na Escola Superior de Educação Física.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira. —

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente